



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 18 DE MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 033/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 33 DE 14 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 589/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 68.450,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 68.450,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20501 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMA

1.023 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 27010000 - Obras e Instalacoes

68.450,00

Total por Ação: 68.450,00

Total por Unidade Orçamentária: 68.450,00

Total Suplementado: 68.450,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 14 de março de 2024.

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 037.755.755-29